



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO Nº 7/TST.CSJT.GP, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Extingue a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, vinculada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, e cria a Divisão de Comunicação do CSJT – DCCSJT, vinculada à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,,

Considerando a necessidade de readequação orçamentária em decorrência da aprovação do Orçamento Geral da União pela Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016;

Considerando o disposto no ATO.SECOM.SEGP.GP.Nº 431, de 4 de agosto de 2015, que reestrutura as unidades vinculadas à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho;

Considerando a conveniência de uniformizar as atribuições da Secretaria de Comunicação Social no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a finalidade de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É extinta a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, vinculada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Art. 2º É criada a Divisão de Comunicação do CSJT – DCCSJT, vinculada à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º O cargo em comissão de Assessor-Chefe de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-1, é transferido para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de que trata o art. 2º deste Ato, passando a ser denominado Chefe da Divisão de Comunicação do CSJT.

Art. 4º A função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Comunicação Social do Conselho

Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de que trata o art. 2º deste Ato.

Art. 5º As atribuições da Divisão de Comunicação do CSJT são as constantes do Anexo Único deste Ato.

Art. 6º A Assessoria de Gestão Estratégica, vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para adequar as alterações apresentadas neste Ato ao Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal e ao Manual de Organização desta Corte.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO ÚNICO DO ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 7/2016**

I - Redigir, editar e disponibilizar, no Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na internet, notícias de interesse do CSJT, dos Regionais e da sociedade;

II - Redigir e editar publicações, impressas ou eletrônicas, de interesse do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Regionais, como boletins, periódicos, revistas, anuários, cartilhas e manuais;

III - Redigir *releases* e avisos de assuntos de interesse jornalístico;

IV - Atender às demandas de informação solicitadas pelos veículos de comunicação;

V - Assessorar os Conselheiros que compõem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho no relacionamento com a imprensa;

VI - Acompanhar, nos meios de comunicação, a publicação de notícias relacionadas ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VII - Apoiar a participação de magistrados e servidores nas ações desenvolvidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VIII - Consolidar o relatório anual de atividades do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IX - Propor e executar estratégias de atuação em redes sociais;

X - Encaminhar à Secretaria de Tecnologia da Informação proposta de aperfeiçoamento técnico e funcional do Portal do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na internet;

XI - Elaborar o Plano de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XII - Propor a edição, alteração ou atualização de normas que visem à uniformidade de critérios e procedimentos relacionados à execução das ações de Comunicação Social na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.